

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 140, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Notifica o Ex-Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu a proceder a entrega de Arquivos de Documentos e remessa de documentos ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) com vistas a evitar a suspensão de recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, incisos I e II, da Constituição e a Lei Orgânica do Município,

Considerando que este Gestor não recebeu até a presente data a grande maioria dos documentos relacionados no art. 4º da Resolução nº 1.311/2012 TCM/BA que deveriam ter sido entregues até o dia 31/01/2017 e nem recebeu o Relatório Conclusivo de que trata o § 2º do Art. 4º da mesma Resolução;

Considerando que até a presente data não foi sequer entregue os documentos de receita e despesa referente ao Mês de Dezembro de 2016 e nem encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia pelo Sistema E-TCM, qualquer documentação referente a esta competência;

Considerando que em face da ausência de documentos e informações necessárias, a atual Gestão vem enfrentando inúmeras dificuldades, que impedem até mesmo de dar cumprimento ao prazo previsto na Resolução TCM/BA nº 1.060/05 e remeter as informações contábeis referente ao mês de Janeiro/2017.

Considerando que a situação é muito mais grave se considerar que por causa da omissão da remessa de informações pela Gestão Anterior ao órgãos competentes não foi possível ainda homologar as receitas totais e as despesas em ações e serviços públicos de saúde de 2016, por meio do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS).

Considerando que o procedimento é obrigatório e deveria ter sido efetuado pelo Secretário Municipal de Saúde até o dia 30 de janeiro de 2017, que se viu impedido de fazer, ante a inércia da Gestão Anterior em fazer a inclusão dos dados necessários no SIOPS.

Considerando que falta das informações contábeis pode levar a suspensão do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

Considerando que o não conhecimento sobre o cumprimento ou não do percentual mínimo de 15% de gastos em saúde definidos constitucionalmente, comprometem a

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EAF373DA639B214AA74C74A47648574

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



segurança da programação financeira deste Município, pois se não tiver cumprido o percentual mínimo será necessário a reserva e o condicionamento de recursos pela atual Gestão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Ex-Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Paulo André Braz Silva a prestar contas dos recursos municipais que movimentou no mês de Dezembro de 2016, visto que até esta data ainda não o fez através do Sistema E-TCM.

Art. 2º. Fica o Ex-Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Paulo André Braz Silva, notificado a proceder a imediata inclusão das informações do Exercício de 2016 no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops), para que o Município possa através da Secretaria Municipal de Saúde efetuar a homologação dos dados e evitar a suspensão de recursos e outras apenações decorrentes da omissão.

Art. 3º. Fica o Ex-Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Paulo André Braz Silva, notificado a proceder a entrega do Livro Ata do Conselho Municipal de Saúde, que segundo informações encontra-se em poder a Ex-Secretária Municipal de Saúde, por si nomeada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 23
FEVEREIRO DE 2017.**

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50